



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

01 de Julho de 2014

Ano III

Edição Nº 363

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA.**

**DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 23 DE JUNHO DE 2.014**  
**O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, CNPJ Nº 95.548.400/0001-42.**  
**A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA, CNPJ Nº 00.798.001/0001-23**

**DOMICÍLIO LEGAL: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.**

**OBJETO:** O presente termo de convênio tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Entidade, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra, conforme previsto no plano de aplicação, integrante do plano de trabalho aprovado.

**VALOR TOTAL:** Para a consecução dos objetivos previstos no presente termo, o Município deverá repassar a importância total de até R\$ 8.700,00 ( oito mil setecentos reais), de acordo com o estabelecido no cronograma de desembolso do plano de trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.08.244.0008.2032 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PISO VARIÁVEL MEDIA COMPLEXIDADE – 3.3.50.43.00.00, Subvenções Sociais.**

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE Termo encerra-se à em **31/12/2014.**  
**FORO:** COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO PARANÁ.

MAUÁ DA SERRA, 23 DE JUNHO DE 2.014.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE MAUÁ DA SERRA

**JAIR GOMES DA SILVA**  
PRESIDENTE ASSOC. DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

01 de Julho de 2014

Ano III

Edição N° 363

## EDITAL N° 032/2014.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei resolve,

### **TORNAR PÚBLICO**

Convocar o candidato aprovado no Concurso Público convocado pelo **EDITAL N° 001/2014**, com resultado publicado pelo **EDITAL n° 001/2014-H**, e homologado pelo **DECRETO N° 014/2014**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	
<b>ERONDIR LADISLAU DOS SANTOS</b>	<b>Agente de Combate a Endemias</b>

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópias dos documentos:

- \* **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- \* **Fotocópia da comprovação que votou na última eleição.**
- \* **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- \* **Declaração assinada pelo candidato que nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- \* **Fotocópia autenticada do Certificado do Ensino Médio Concluído.**
- \* **Declaração de bens, ou declaração Imposto de Renda**
- \* **Fotocópias autenticadas: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, Comprovante de Liberação Exército (RESERVISTA) do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**
- \* **Fotocópias autenticadas da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado.**
- \* **02 fotos 3/4 atual.**

O candidato convocado deverá comparecer até o dia 04 de Julho de 2014, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o não comparecimento até a data acima exposta implicará na perda da vaga do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

**Nicolau Muniz Júnior**  
*Prefeito Municipal.*